

ID: 466290864E844



ID: 012C32C007CF4


 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Câmara de São Pedro do Piauí-PI

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

 Que dispõe sobre a denominação de **Dr. Antônio Sobral Veloso** à sede da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí e dá outras providências.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00432026016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE CURRAIS - PI
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI
<b>CONTRATADO:</b>	AUTO CENTER ENGENMAQ LTDA
<b>CNPJ (CONTRATADO):</b>	54.548.512/0001-16
<b>VALOR:</b>	R\$ 82.314,84 (oitenta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para o lote I, R\$ 123.733,58 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) para o lote II, R\$ 74.532,20 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para o lote III, R\$ 89.622,13 (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos) para o lote IV, R\$ 95.261,27 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) para o lote V, R\$ 65.400,94 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) para o lote VI, R\$ 61.433,63 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) para o lote VII, R\$ 33.737,53 (trinta e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para o lote VIII, R\$ 78.418,15 (setenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos) para o lote IX, R\$ 145.498,19 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para o lote X, R\$ 65.845,90 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais) para o lote XI, R\$ 181.130,86 (cento e oitenta e um mil cento e trinta reais e oitenta e seis centavos) para o lote XII, R\$ 181.130,86 (cento e oitenta e um mil cento e trinta reais e oitenta e seis centavos) para o lote XIII, R\$ 22.144,20 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o lote XIV, R\$ 238.317,96 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) para o lote XV
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses
<b>FONTE DOS RECURSOS:</b>	FPM, ICMS, ISS, FEP, RECURSOS PRÓPRIOS, FUNDEB, FPMAS e FMS
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Será regida pelas normas fixadas no Credenciamento nº 005/2025, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
<b>ASSINATURA (CONTRATANTE):</b>	Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
<b>ASSINATURA (CONTRATADO):</b>	Leomarte Pereira de Oliveira
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	09 de abril de 2026

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e encaminha o seguinte Projeto de Lei ao Prefeito Municipal para sanção.

Art. 1º A sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, localizada na Rua 15 de novembro, Centro, passa a ser denominado de DR. ANTÔNIO SOBRAL VELOSO.

Art. 2º - O Poder Legislativo fica incumbido de, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, adotar as medidas administrativas necessárias à identificação.

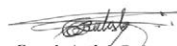
Art. 3º - Esta homenagem será gravada em placa no recinto interno deste órgão municipal.

Art. 4º As despesas de correntes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



São Pedro do Piauí, 30 de março de 2026.

  
 Gonçalo Antônio Batista  
 Vereador - PSDB

 Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
 CEP: 64.905-000 - Currais - PI  
 CNPJ Nº 01.612.752 / 0001-76

 Rua 15 de novembro, Nº 199, São Pedro do Piauí - PI, CEP: 64430-000, CNPJ: 01.000.359/0001-21  
 Email: camara.saopedropi@gmail.com Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br

ID: A40A7A43CB3D4


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ**  
 Criado pela Lei Municipal nº 521, de 20/04/1991  
 Alterado pela Lei Municipal nº 803, de 23/09/2019

 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Câmara de São Pedro do Piauí-PI

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a alteração do objeto de emenda parlamentar no âmbito do Município de Ipiranga do Piauí.

 O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto da emenda parlamentar nº 71190004, destinada ao Município de IPIRANGA DO PIAUÍ;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando melhor atender às demandas prioritárias da população;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

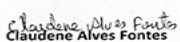
Art. 1º Aprovar a alteração do objeto da emenda parlamentar nº 71190004, originalmente destinada a aquisição de IMPRESSORA LASER (COMUM), passando a ter como nova finalidade aquisição de IMPRESSORA A LASER COLORIDA.

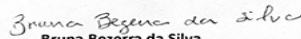
Art. 2º A alteração tem como objetivo otimizar a aplicação dos recursos, garantindo maior efetividade nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as providências necessárias para a execução do novo objeto, conforme aprovado por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ipiranga do Piauí 10 de fevereiro de 2026.

  
 Claudene Alves Fontes  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
 Bruna Bezerra da Silva  
 Secretário(a) do Conselho Municipal de Saúde

 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ  
 Rua José do Rego, S/N - Centro  
 CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI  
 E-mail: cms.ipirangapi@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a sede da Câmara Municipal de São Pedro com o nome de Dr. Antônio Sobral Veloso, como forma de reconhecimento público e homenagem a um cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao desenvolvimento político, social e administrativo deste município.

Dr. Antônio Sobral Veloso construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a causa pública, exercendo com excelência e responsabilidade diversos cargos de grande relevância. Foi vereador por quatro mandatos, período em que demonstrou firme atuação legislativa, sempre pautada na defesa dos interesses da população. Ainda no âmbito do Poder Legislativo, presidiu esta Casa por dois mandatos, conduzindo os trabalhos com equilíbrio, transparência e respeito às instituições democráticas.

Sua contribuição ao município também se estendeu ao Poder Executivo, onde exerceu o cargo de Prefeito, deixando sua marca por meio de ações e políticas voltadas ao bem-estar coletivo. Ademais, atuou como Secretário Municipal de Saúde e Secretário de Esportes, funções nas quais reafirmou seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo avanços importantes nas áreas sob sua responsabilidade.

A denominação da sede da Câmara Municipal com seu nome representa não apenas uma homenagem, mas também um reconhecimento justo e merecido a um homem público que tanto contribuiu para a construção da história e do progresso de São Pedro. Trata-se de eternizar sua memória e seu legado, servindo de inspiração para as atuais e futuras gerações de cidadãos e gestores públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de uma justa e significativa homenagem.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

  
 Gonçalo Antônio Batista  
 Vereador - PSDB

 Rua 15 de novembro, Nº 199, São Pedro do Piauí - PI, CEP: 64430-000, CNPJ: 01.000.359/0001-21  
 Email: camara.saopedropi@gmail.com Portal: http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br